

São José dos Pinhais, 12 de junho de 2008.

Prezado(a) Aluno(a):

Estamos chegando ao fim de mais um semestre e aproveitamos o momento para informá-lo sobre prazos para matrículas e novas condições para regularização de eventuais débitos, a fim de que você possa se programar, adequadamente, para a renovação de sua matrícula.

1 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA 2008-2

1.1 PRAZOS

ALUNOS DO PROUNI: de **16 a 20/06/2008**, para assinatura do requerimento de matrícula e termos do Prouni. Cabe lembrar que, para os alunos com bolsa parcial, a confirmação da matrícula está condicionada ao pagamento da primeira parcela da semestralidade (julho/2008).

DEMAIS ALUNOS: de **23/06 a 10/07/2008**, para pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinatura do requerimento de matrícula.

1.2 PROCEDIMENTOS

- a) **Retirar o boleto** no Departamento Financeiro da FAMEC e **efetuar o pagamento** da 1ª parcela da semestralidade 2008-2, referente a julho/2008, na rede bancária, de **23/06/2008 até 10/07/2008**.
- b) **Comparecer à Secretaria Geral, de posse do comprovante de pagamento** devidamente autenticado para a **assinatura do Requerimento de Matrícula**.
- c) **Somente com a assinatura do requerimento e do contrato sua matrícula será confirmada.**

2 CALENDÁRIO E CONDIÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES

Poderão renovar ou reabrir matrícula somente os alunos que estiverem em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas perante à FAMEC (inclusive renegociações de débitos anteriores). Os parcelamentos de débitos serão realizados somente por meio de cheques.

2.1 À VISTA

De 23/06/2008 à 10/07/2008: cobrança de 2% de multa sobre o débito total (nominal) e juros de mora de 1% ao mês. O meio de pagamento é boleto bancário ou cheque (não serão aceitos pagamentos em dinheiro na FAMEC, por questões de segurança).

2.2 A PRAZO

2.2.1 Condições gerais para parcelamento (somente com cheque):

- a) Trazer o original do RG, CPF e comprovante de endereço do aluno;
- b) Não é necessário fiador, entretanto o emitente do cheque não pode apresentar restrições cadastrais nos órgãos de proteção ao crédito;
- c) A(s) parcela(s) mensal(is) não poderá(ão) ter valor inferior a R\$100,00;
- d) Acordos anteriores de parcelamento descumpridos, cheques devolvidos e notas promissórias **NÃO SERÃO RENEGOCIADOS** (somente pagamento à vista) E **IMPEDEM NOVAS NEGOCIAÇÕES**.

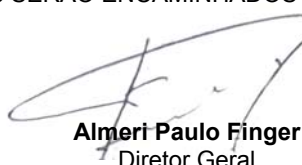
2.2.2 PRAZOS E CONDIÇÕES (observe os períodos atentamente, pois há períodos de recesso)

- a) De 23 à 27/06/2008
Em até 6 (1 + 5) vezes: 20% de entrada + saldo restante dividido em parcelas fixas, acrescido de 1% ao mês;
- b) De 30/06/08 à 04/07/2008
Em até 5 (1 + 4) vezes: 30% de entrada + saldo restante dividido em parcelas fixas, acrescido de 1% ao mês;
- c) De 07 à 11/07/2008
Em até 4 (1 + 3) vezes: 35% de entrada + saldo restante dividido em parcelas fixas, acrescido de 1% ao mês;
- d) De 14 à 28/07/2008
Em até 3 (1 + 2) vezes: 35% de entrada + saldo restante dividido em parcelas fixas, acrescido de 1% ao mês.

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORA DOS PADRÕES E PRAZOS ACIMA DESCRITOS

LEMBRAMOS QUE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS NÃO-NEGOCIADOS IMPEDE A MATRÍCULA.

DÉBITOS NÃO-NEGOCIADOS ATÉ 28/07/2008 SERÃO ENCAMINHADOS PARA COBRANÇA POR EMPRESA TERCEIRIZADA.



Almeri Paulo Finger
Diretor Geral